



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO EDITAL Nº 43/2019 - RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SELEÇÃO 2020/1**

**1 DA ABERTURA**

**1.1** O Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, e de acordo com o item 5.15 do Edital nº 43/2019 - RIFB/IFB, de 17 de dezembro de 2019, torna público o documento de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do Edital supracitado, dos Cursos Superiores Presenciais de Graduação de Seleção pelo SiSU para o Primeiro Semestre de 2020 - Seleção 2020/1 dos *Campi* Brasília, Estrutural, Gama, Planaltina, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga.

**2 CRONOGRAMA**

**2.1** Este processo seletivo simplificado seguirá o cronograma previsto abaixo:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS
Publicação do Documento de Processo Seletivo Simplificado	21/02/20
Período de realização de inscrição presencial no Campus ofertante do curso	27 e 28/02/20
Publicação do resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	03/03/20
Matrícula em 1ª chamada dos candidatos selecionados	4 e 5/03/20
Publicações das demais chamadas (se necessário e a partir das 18h)	06/03/20

**2.2** O resultado deste Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Edital nº 43/2019 - RIFB/IFB, de 17 de dezembro de 2019, previsto neste documento, será válido apenas para o Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2020.

**3 DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

**3.1** A seleção dos candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado das vagas ociosas do Edital supracitado, será realizada por meio da seguinte distribuição: *Campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente:

CAMPUS	CURSO	TURNO	A0 (Ampla Concorrência)
BRASÍLIA	CST EVENTOS	Matutino	8
ESTRUTURAL	LIC. MATEMÁTICA	Noturno	10
GAMA	CST ALIMENTOS	Integral	23
	CST LOGÍSTICA	Integral	24
	LIC. QUÍMICA	Matutino	16
PLANALTINA	CST AGROECOLOGIA	Matutino	16
	LIC. BIOLOGIA	Noturno	7
SAMAMBAIA	CST DESIGN DE PRODUTOS	Integral	10
SÃO SEBASTIÃO	LIC. LETRAS/PORTUGUÊS	Vespertino	2
	CST SECRETARIADO	Noturno	10
TAGUATINGA	CST AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	3
	CST DESIGN DE MODA	Noturno	2

	LIC. FÍSICA	Integral	18
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>149</b>

### 3.2 Legenda do tipo de vaga remanescente:

A0: Ampla Concorrência.

3.3 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita presencialmente nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Brasília	27 e 28 de fevereiro de 2020	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte - Brasília/DF	9h às 16h
Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	9h às 16h
Gama		Rodovia DF-480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	9h às 12h e 13h às 16h
Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF	8h às 12h e 13h às 15h
Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	9h às 12h e 14h às 18h30
São Sebastião		Área Especial 2, s/n - Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF	9h às 17h
Taguatinga		QNM 40, Área Especial nº 01, às margens da BR 070 - Taguatinga/DF	9h às 12h e 14h às 17h

4.2 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante, com procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).

4.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (Anexo A) preenchida, de forma legível;
- Boletim de Desempenho do Enem da Edição 2019, 2018 ou 2017 (original e cópia ou impresso); e
- Documento oficial de identificação oficial com foto (original e cópia).

4.4 A inscrição é válida para todos os candidatos que tenham nota não zerada em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em suas Edições de 2019, 2018 ou 2017 e com apresentação dos documentos do item 4.3. Sendo que o candidato, no ato da inscrição, escolherá apenas uma edição do enem e não podendo combinar ou somar notas entre as edições.

4.5 Os candidatos que se inscreveram no SiSU - Seleção 2020/1 do IFB para o primeiro semestre de 2020 ou demais seleções de graduação e não foram selecionados ou não efetivaram matrícula poderão participar desta seleção simplificada e realizar a inscrição.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida na edição do ENEM escolhida e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo, bem como convocação para matrícula) deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

4.8 Os cursos ofertados neste documento são destinados a candidatos que:

I tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula;

II tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em uma das edições abaixo:

- ENEM de 2019;
- ENEM de 2018; ou
- ENEM de 2017.

III não tenham zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e nem a redação das edições do Enem apresentadas no item anterior.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

**5.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme visto no item 4.4.

**5.2** O *Campus* ofertante do curso ficará responsável, por meio da comissão de processo seletivo do mesmo, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do referido *Campus*, pelo recebimento das inscrições por meio do departamento de protocolo nos dias e horários referidos no item 4.1.

**5.3** A citada comissão, item 5.2, ficará incumbida pela captação das fichas de inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 4.3, ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente da média simples da edição do Enem escolhida pelo candidato para envio à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Reitoria no dia 2/3/20, até as 15h, para as devidas confecções e publicações documentais previstas no item 2.1.

**5.4** O resultado final deste processo seletivo simplificado e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no *site* do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, na data provável vista no cronograma deste Edital, item 2.1, a partir das 18h.

**5.5** Em caso de empate de candidatos na soma dos números de pontos obtidos pela média da edição do Enem, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- ser mais idoso.

**5.6** Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- cujos dados não constarem no banco de dados do INEP/MEC/ENEM;
- no ato da inscrição, não corresponder à Edição do Enem escolhida no preenchimento da ficha de inscrição ao boletim de desempenho protocolado;
- que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação;
- apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada.

## 6 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**6.1** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

**6.2** As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas nos locais, dias e horários definidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Brasília	4 e 5 de março de 2020	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte - Brasília/DF	9h às 17h
Registro Acadêmico do Campus Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	9h às 17h
Registro Acadêmico do Campus Gama		Rodovia DF-480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	9h às 12h e 13h às 17h
Registro Acadêmico do Campus Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF	8h às 12h e 13h às 16h
Registro Acadêmico do Campus Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	9h às 12h e 14h às 19h30
Registro Acadêmico do Campus São Sebastião		Área Especial 2, s/n - Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF	9h às 18h
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga		QNM 40, Área Especial nº 01, às margens da BR 070 - Taguatinga/DF	9h às 12h e 14h às 18h

**6.3** Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia previsto no cronograma deste Edital, item 2.1, a partir das 18h, respeitando-se a ordem de classificação.

**6.4** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, conforme visto no item 4 do Termo de Adesão, anexos, do Edital desta seleção:

a) documento de identificação oficial e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte*);

b) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (*histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino*);

c) duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);

d) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho com tais informações;

e) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*);

f) Declaração de Dados Pessoais - Anexo III em que o candidato declara: I) o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos); II) o número de seu CPF; III) os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do *Campus*; e IV) não ocupação na condição de estudante de curso de graduação, de outra vaga, simultaneamente, em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (conforme o art. 2º da Lei nº 12.089/2009).

**6.5** Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

**6.6** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (quando maior de idade - **Modelo Anexo I**) ou por seu responsável (quando o candidato é menor de idade - **Modelo Anexo II**), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

**6.7** É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB e divulgada em seu endereço eletrônico.

**6.8** O candidato selecionado que não comparecer nas datas previstas nas publicações deste documento perderá o direito à vaga.

**6.9** É meio oficial de comunicação com os candidatos as publicações realizadas no endereço eletrônico do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, sendo que o IFB não entra em contato com nenhum candidato por quaisquer meios.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte - Brasília/DF	(61) 2193 - 8084
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF	(61) 2196 - 2653
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2300
São Sebastião	Área Especial 2, s/n - Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, às margens da BR 070 - Taguatinga/DF	(61) 2103-2200

**7.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

**7.3** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção .

**7.4** A inscrição e todas as etapas institucionais deste processo seletivo simplificado serão gratuitas e o fornecimento e organização da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**7.5** O candidato participante deste processo seletivo simplificado será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao

candidato/aluno processos e até o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

**7.6** São anexos deste Edital:

**ANEXO A:** Ficha de Inscrição;

**ANEXO I:** Modelo de Procuração Direta (candidato maior de idade);

**ANEXO II:** Modelo de Procuração Indireta (candidato menor de idade);

**ANEXO III:** Declaração de dados pessoais.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020.

*(documento assinado eletronicamente)*

**JULIMAR DE MELO MESQUITA**

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil -  
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, 30/8/19

## ANEXO A: FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO EDITAL Nº 43/2019 – RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 – SELEÇÃO 2020/1

**CAMPUS:** Escolha, apenas, uma opção, item 3.1 do Documento de Processo Seletivo Simplificado.

- ( ) Campus **Brasília**; ( ) Campus **Estrutural**; ( ) Campus **Gama**; ( ) Campus **Planaltina**;  
( ) Campus **Samambaia**; ( ) Campus **São Sebastião**; ( ) Campus **Taguatinga**.

**CURSO:** Escolha, apenas, uma opção, item 3.1 do Documento de Processo Seletivo Simplificado.

- ( ) CTS em **Eventos**; ( ) Lic. em **Matemática**; ( ) CTS em **Alimentos**; ( ) CTS em **Logística**;  
( ) Lic. em **Química**; ( ) CTS em **Agroecologia**; ( ) Lic. em **Biologia**;  
( ) CTS em **Design de Produtos**; ( ) Lic. em **Letras/Português**; ( ) CTS em **Secretariado**;  
( ) CTS em **Automação Industrial**; ( ) CTS em **Design de Moda**; ( ) Lic. em **Física**;

**RESERVA DE VAGA:** Escolha, apenas, uma opção, itens 3.1 e 3.2 do Documento de Processo Seletivo Simplificado.

- ( ) **A0 - Ampla Concorrência**;

**EDIÇÃO DO ENEM** (Escolha, apenas, uma opção) **E NOTA DO ENEM:**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ ( ) 2019; ( ) 2018; ( ) 2017; MÉDIA DA NOTA DO ENEM ( );

Ciências Humanas e suas Tecnologias: ( ); Ciências da Natureza e suas Tecnologias: ( ); Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: ( ); Matemática e suas Tecnologias: ( );

Redação: ( );

### DADOS PESSOAIS (Letra Legível)

Nome Civil/Nome Social:

CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil:

Nº Identidade:

Estado Emissor:

Data de emissão:

Nome do pai:

Nome da mãe:

### CONTATO

Endereço completo com número:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Fone Fixo/Celular:

Assinatura do Candidato:

**DOCUMENTOS:** ( ) Ficha de inscrição preenchida, de forma legível; ( ) Boletim do Enem (cópia assinada com carimbo de confere com original); e ( ) Cópia de documento de identificação oficial com foto.

**DECLARAÇÃO:** Declaro haver lido e estar inteiramente de acordo com as determinações do Edital e do Documento de Processo Seletivo Simplificado reguladores desta seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB. Declaro, ainda, estar ciente dos prazos e horários para todas as etapas e ter conhecimento das exigências e documentos necessários para inscrição e matrícula, assim como as informações prestadas por mim, sob pena de responder civil, administrativamente ou penalmente e/ou perder o direito à vaga. Estou ciente de que o meio oficial de contato com os candidatos são as publicações realizadas no sítio eletrônico: <http://www.ifb.edu.br>. ( ) **Li e concordo.**

Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato ou Representante:

## CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO: ANEXO A

(Entregar para o candidato e este deve preencher)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO EDITAL Nº 43/2019 - RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO 2020/1

Nome:	
CPF:	Data:
<b>CAMPUS:</b> Escolha, apenas, uma opção, item 3.1 do Documento de Processo Seletivo Simplificado.  ( ) Campus <b>Brasília</b> ; ( ) Campus <b>Estrutural</b> ; ( ) Campus <b>Gama</b> ; ( ) Campus <b>Planaltina</b> ;  ( ) Campus <b>Samambaia</b> ; ( ) Campus <b>São Sebastião</b> ; ( ) Campus <b>Taguatinga</b> .	
<b>CURSO:</b> Escolha, apenas, uma opção, item 3.1 do Documento de Processo Seletivo Simplificado.  ( ) CTS em <b>Eventos</b> ; ( ) Lic. em <b>Matemática</b> ; ( ) CTS em <b>Alimentos</b> ; ( ) CTS em <b>Logística</b> ;  ( ) Lic. em <b>Química</b> ; ( ) CTS em <b>Agroecologia</b> ; ( ) Lic. em <b>Biologia</b> ;  ( ) CTS em <b>Design de Produtos</b> ; ( ) Lic. em <b>Letras/Português</b> ; ( ) CTS em <b>Secretariado</b> ;  ( ) CTS em <b>Automação Industrial</b> ; ( ) CTS em <b>Design de Moda</b> ; ( ) Lic. em <b>Física</b> ;	
<b>RESERVA DE VAGA:</b> Escolha, apenas, uma opção, itens 3.1 e 3.2 do Documento de Processo Seletivo Simplificado.  ( ) <b>A0 - Ampla Concorrência</b> ;	
<b>EDIÇÃO DO ENEM:</b> Escolha, apenas, uma opção.  ( ) <b>2019</b> ; ( ) <b>2018</b> ; ( ) <b>2017</b> .	
<b>DOCUMENTOS ENTREGUES:</b>  ( ) Ficha de inscrição preenchida;  ( ) Boletim de desempenho do Enem; e  ( ) Cópia de Documento de identificação válido com foto e CPF.	
Assinatura e Siape/Matrícula do servidor responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:	

Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO I: PROCURAÇÃO DIRETA**

(CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)

**PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO EDITAL Nº 43/2019 – RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 – SELEÇÃO 2020/1

**Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:**

Nome: \_\_\_\_\_

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço de Residência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid.( ) \_\_\_\_\_ Celular( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço de Residência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid.( ) \_\_\_\_\_ Celular( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**A quem confiro amplos poderes para efetuar a ( ) manifestação presencial ( ) entrega de documentação ( ) matrícula** no Instituto Federal de Brasília IFB - *Campus* \_\_\_\_\_ para o \_\_\_º semestre letivo de 20 \_\_, no Curso: \_\_\_\_\_.

Forma: ( ) Graduação, ( ) Técnico Integrado, ( ) Técnico Subsequente, ( ) Técnico Concomitante

Período ( ) Matutino, ( ) Vespertino, ( ) Noturno, ( ) Integral

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Procurador(a)

-----  
\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

**ANEXO II: PROCURAÇÃO INDIRETA**

(CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

**DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO EDITAL Nº 43/2019 - RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - SELEÇÃO 2020/1

**Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: ( ) Mãe; ( ) Pai; ( ) Responsável Legal:**

Nome: \_\_\_\_\_

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço de Residência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid.( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Nomeio e constituo como responsável** (o responsável pela efetivação da manifestação/entrega da documentação/matricula do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço de Residência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid.( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**A quem confiro amplos poderes para efetuar a ( ) manifestação presencial ( ) entrega de documentação ( ) matrícula**

Nome do(a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço de Residência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid.( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

No curso: \_\_\_\_\_ IFB - *Campus* \_\_\_\_\_ para o \_\_\_º semestre letivo de 20 \_\_\_\_\_, Turno: \_\_\_\_\_

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a manifestação presencial/entrega da documentação comprobatória/matricula.

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Procurador(a)

(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

### ANEXO III: DECLARAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO EDITAL Nº 43/2019 – RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 – SELEÇÃO 2020/1

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_.

**Declaro:**

- Estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação;
- Estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB;
- Que, na condição de estudante, não ocupo, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme veda o art. 2º da Lei nº 12.089/2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 20/02/2020 16:08:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 91433

**Código de Autenticação:** caf2692708



